



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI COMPLEMENTAR Nº 014, de 19 de Novembro de 2024.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.390, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE ESTABELECE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ/RS, CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Ficam revogados os §§3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º do art. 36 da Lei Municipal nº 4.390, de 21 de dezembro de 2021, que estabelece o Código Tributário do Município de São Sebastião do Caí/RS, consolida a legislação tributária e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 19 do mês de novembro de 2024.


JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.